

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03050/2022

DATA: 29/11/2022

PROCESSO Nº 09466533/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa EMBALAGENS CEARA LTDA , estabelecida na BR-222, 02447, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.591/0002-57 e CGF nº 06.318.547-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	84423010	MÁQUINA PARA EXPOSIÇÃO DE CHAPAS METÁLICAS PARA IMPRESSÃO OFFSET, DIRETO DO COMPUTADOR SEM UTILIZAÇÃO DE FOTOLITO, MODELO SUPRASETTER A106, COM TODOS OS PERTENCES NORMAIS E NECESSÁRIOS, INCLUSIVE EQUIPAMENTO ELÉTRICO PRÓPRIO PARA OPERAR EM 220 V, 60 HZ.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

